



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

LEI MUNICIPAL N° 971/2002.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

EMENTA: Denomina de Professor Gilberto Castro de Araújo o Centro Integrado de Cidadania da Ilha de Itamaracá a ser inaugurado neste Município e dá outras providências.

Art.º - Denomina-se-à Professor Gilberto Castro de Araújo o Centro Integrado de Cidadania da Ilha de Itamaracá.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogando-se as demais disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, 31 de dezembro de 2002.

MARCOS AUGUSTO CORDEIRO DOS SANTOS
PREFEITO